



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº 7/20162203-01

Às nove horas e trinta minutos do dia sete de abril de dois mil e dezesseis, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, situada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde – AV. João Paulo II, s/nº, Bairro: Dom Aristides, Marituba/PA, CEP:67.200-000, composta pelos membros Débora Raquel Fontel Reis - Presidente, Edivania de Lima Pinto e Flávio José do Carmo Reis Junior- membros da CEL, encontra-se presente o Sr. Edivaldo Vieira de Oliveira - Diretor de Regularização para acompanhar o certame, e analisar juntamente com a CEL a qualificação técnica e proposta de preços. A publicidade se deu através na Imprensa Oficial do Estado, Jornal de grande circulação, no quadro de aviso desta Prefeitura e no portal dos jurisdicionados. Retiraram o edital: Conforme protocolo anexo ao processo. A Presidente solicita ao representante procuração ou contrato social com documento de identificação dos sócios e do representante. Compareceu a empresa Hugo Laercio Azevedo da Silva – ME CNPJ: 05.360.292/0002-78 representada pelo Sr. Hugo Laércio Chaves da Silva RG nº 2562645 SSP/PA devidamente munido com a procuração autenticada em cartório. Inicia com a rubrica dos envelopes de habilitação e propostas de preços que já se encontra de posse da CEL lacrados. Abre-se o envelope de habilitação, passando para rubricas e análise, perguntado sobre algum questionamento nada declarou o representante. A CEL analisa a documentação, e a empresa não apresentou certidão de falência e concordata, certidão estadual (tributária e não tributária), atestado de capacidade técnica, balanço patrimonial e CRC do contador apresentou o protocolo de requerimento na junta comercial do Estado, apresentou o alvará municipal com ausência do dam de quitação. A qualificação técnica foi analisada pelo Sr. Edivaldo Vieira de Oliveira e CEL e constatou que a licitante atendeu as exigências do edital. A presidente da CEL inabilita a empresa pela ausência certidão de falência e concordata, atestado de capacidade técnica, balanço patrimonial e CRC do contador. Com o dever da administração zelar pela saúde dos munícipes, e atendendo os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência, a presidente e membros da CEL, concede o prazo prescrito na lei 8.666/1993 art. 48 § 3º - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação da nova documentação... A Presidente da CEL abre o prazo de oito dias úteis para apresentação dos documentos pendentes até o dia 19/04/16. Aos demais documentos, abre - se prazo de cinco dias úteis para regularização certidão estadual (tributária e não tributária), e apresentação do dam de quitação do alvará municipal, podendo prorrogar pelo mesmo período por conveniência da administração de acordo com a Lei nº 147/2014 art. 43. A licitante deverá entregar a documentação pendente no protocolo geral da

Na Rodovia Br-316, s/n – km 13 – Centro – Marituba/PA – CEP: 67200-000  
CNPJ/MF 01.611.666/0001-49



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**



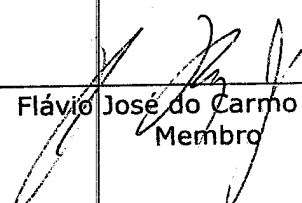
Prefeitura Municipal de Marituba/PA no horário das 08:00 às 14:00hs de segunda a sexta-feira. A proposta de preços ficará de posse da CEL lacrada. Após a regularização dos documentos pendentes será marcada uma nova data para abertura das propostas de preços, que será publicado na imprensa Oficial do Estado e informada pelo email da empresa. Caso a empresa não se regularize no prazo estipulado será dada a licitação como fracassada. Perguntando sobre algum questionamento, o representante da empresa acima mencionada nada declarou. Nada mais digno de registro, a Presidente agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando de acordo, pede a todos os presentes que assinem.

Comissão Especial de Licitação

  
Débora Raquel Fontel Reis  
Presidente da CEL



Edivania de Lima Pinto  
Membro

  
Flávio José do Carmo Reis Junior  
Membro

  
Edivaldo Vieira de Oliveira  
Diretor de Regularização

Hugo Laercio Azevedo da Silva – ME  
CNPJ: 05.360.292/0002-78

